



ITAMARACAPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Ilha de Itamaracá

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº

01/2024

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO RPPS, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM DE UM LADO O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ E DO OUTRO, ROBERVANIA ALVES OLIVEIRA MENDONÇA INFORMATICA LTDA – SYSTEM INFO, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que fazem entre si, de um lado, **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Ilha de Itamaracá**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.736.752/0001-39, com sede na Rua Nossa Senhora do Pilar, nº 190, bairro Pilar, Ilha de Itamaracá/PE, CEP 53900-000 neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. José Cláudio Galvão da Cruz, inscrito no CPF sob o nº 320.698.204-91 doravante denominado de **CONTRANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **ROBERVANIA ALVES OLIVEIRA MENDONÇA INFORMATICA LTDA – SYSTEM INFO**, com sede na Rua Professor José Cândido Pessoa, 1544 – Apto 01 – Bairro: Novo – Olinda – PE, inscrita no CNPJ/MF: 49.889.364/0001-63, representada pelo sua Sócia-Diretora, Sra. Robervania Alves Oliveira Mendonça, inscrito no CPF sob o nº 744.309.124-91, que no final assina o presente, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Contrato tem como fundamento, o art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, com os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

Constitui objeto deste contrato, a locação de software, com cessão de licença de uso individual para os setores de contabilidade e recursos humanos, a fim de atender as necessidades técnicas e operacionais do Instituto de Previdência dos Servidores da Ilha de Itamaracá – PE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, que será no dia 01 de abril de 2024, perdurando até o final do exercício financeiro 2024, ou seja, 31 de dezembro de 2024.

ROBERVANIA ALVES
OLIVEIRA
MENDONÇA:74430912491

Assinado de forma digital por
ROBERVANIA ALVES OLIVEIRA
MENDONÇA:74430912491

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Ilha de Itamaracá, PE,
ITAMARACAPREV.

Rua Nossa Senhora do Pilar, Nº190, Pilar, Ilha de Itamaracá, PE, CEP 53900-000.
CNPJ: 05.736.752/0001-39



ITAMARACAPREV

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Ilha de Itamaracá

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo Contratante à Contratada mensal, bimestral ou trimestral, conforme evolução dos serviços, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a contratante poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções:

- 6.1 – Advertência;
- 6.2 – Multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.
- 6.3 - Os valores das multas referidas neste item serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONTRATANTE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- 6.4 – Rescisão contratual

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade da Ilha de Itamaracá -PE para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas administrativamente. E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ilha de Itamaracá, 01 de abril de 2024.

José Cláudio Galvão da Cruz
Diretor Presidente
Itamaracáprev

José Cláudio Galvão da Cruz

Instituto de Previdência dos Servidores da Ilha de Itamaracá

Robervania Alves Oliveira Mendonça
System Info

ROBERVANIA
ALVES OLIVEIRA
MENDONCA:7443
0912491

Assinado de forma
digital por ROBERVANIA
ALVES OLIVEIRA
MENDONCA:744309124
91

Testemunhas: PEDRO MEDEIROS DO REGO VENTURA

NOME: Pedro Medeiros do Rego Ventura

CPF: 894.907.112-68

NOME: Gilvan Pereira de Souza

CPF: 089.243.944-02

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Ilha de Itamaracá, PE,
ITAMARACAPREV.

Rua Nossa Senhora do Pilar, Nº190, Pilar, Ilha de Itamaracá, PE, CEP 53900-000.

CNPJ: 05.736.752/0001-39